



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 175/1997

São José de Caiana-PB, 16 de junho de 2025



DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos dias 23, 24, e até as 12:00hs do dia 25 de junho de 2025, em todos os órgãos da administração municipal direta e indireta, excetuados aqueles de prestação de serviço essencial e continuado, a exemplo da segurança pública, limpeza urbana, pronto atendimento de saúde e serviços afins.

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

São José de Caiana-PB, 16 de junho de 2025.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Constitucional

DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2025.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO EM RAZÃO DOS FESTEJOS JUNINOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os festejos juninos que mobilizam toda a cultura nordestina, em especial esse município de São José de Caiana - PB;

CONSIDERANDO a necessidade da administração municipal na participação, organização, e atribuições envolvendo o serviço público nos eventos culturais e religiosos no município, em especial de valorização da cultura local;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública;